



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 844/2025

Processo Número: **30125/2025** | Data do Protocolo: 19/08/2025 14:14:14



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003700310031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Denomina “Natale Dalla Vecchia” o dispositivo de acesso localizado no km 47+300m, sentido sul, da Rodovia Santos Dumont, em Salto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Natale Dalla Vecchia” o dispositivo de acesso localizado no km 47+300m, sentido sul, da Rodovia Santos Dumont, em Salto.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Natale Dalla Vecchia foi um dos sócios-diretores da Lojas Cem, a maior empresa da cidade de Salto/SP e uma das redes varejistas mais sólidas do país. Homem de hábitos simples, chegava cedo ao trabalho e nunca teve uma sala própria. Dividia o ambiente com os demais diretores e colaboradores, em um espaço transparente, onde é proibido bater à porta ou pedir licença. Sua liderança sempre foi pautada pelo exemplo e pela humildade (GARDENAL, 2022).

Nascido em família de origem italiana, começou a trabalhar aos nove anos de idade como aprendiz de alfaiate, não por necessidade financeira, mas como parte da formação de caráter. Cogitou cursar agronomia, mas seu talento para os números, a sagacidade e o tino comercial o direcionaram ao empreendedorismo. Foi o primeiro a enxergar o potencial da bicicletaria fundada por seu pai, transformando-a em uma loja e, futuramente, em um império varejista de alcance nacional (GARDENAL, 2022).

Com visão estratégica, Natale ajudou a consolidar a Lojas Cem como referência de gestão e solidez financeira. Mesmo competindo com grandes conglomerados do setor, como Casas Bahia, Magazine Luiza e Ponto Frio, a empresa mantém-se entre as líderes do mercado, com centenas de filiais distribuídas nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Paraná, gerando milhares de empregos diretos e indiretos (GARDENAL, 2022).

Além de sua relevância empresarial, o Sr. Natale destacou-se pelo espírito solidário e pelo profundo compromisso com a comunidade saltense. Sem qualquer tipo de isenção ou benefício fiscal, construiu, mobiliou e equipou com recursos próprios **três escolas voltadas a pessoas com deficiência**: uma para cegos (ADEVISA), outra para surdos (ASPAS) e uma terceira dedicada a crianças com autismo (Instituto Zoom – Casa do Autista).

As edificações, imponentes e completamente estruturadas, foram doadas em comodato às respectivas entidades, demonstrando sua sensibilidade social e responsabilidade com o próximo.

Mesmo com todo o sucesso empresarial, nunca se afastou dos valores que nortearam sua vida: ética, trabalho, generosidade e respeito. Sua formação como professor, ainda que nunca tenha exercido formalmente a profissão, influenciou diretamente sua forma de liderar e inspirar.

Natale Dalla Vecchia faleceu em 1º de abril de 2025, aos 88 anos, deixando um legado que ultrapassa o êxito nos negócios. Seu exemplo de vida continua sendo fonte de inspiração para empreendedores, gestores públicos e cidadãos. Por sua trajetória marcante, seu espírito empreendedor e sua inestimável contribuição social e econômica à cidade de Salto, é justa e merecida a homenagem proposta, com a nomeação de dispositivo público de acesso em sua memória.

Assim, em reconhecimento à sua vida pautada pelo compromisso com o país, o trabalho, a família e a comunidade, apresentamos esta proposição como forma de justa homenagem e em parceria com a Vereadora Dra. Grazi Costa ao Senhor Natale.





Referência: GARDENAL, Maurício Guadrini. **AINDA BEM QUE TEM!**: varejo da história das lojas cem. Salto: Ipsis Gráfica e Editora S/A, 2022. 353 p.

Caio França - PSB



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340037003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340037003100320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em 19/08/2025 12:50

Checksum: 2035210ADD3F84E81886D1A4C68CBF503AC622239BB4851617724A71DFB7409F



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340037003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.